ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.446/2024

"Autoriza o Poder Executivo a transferir, nos termos do artigo 76, I, "b", da Lei nº 14.133/21, ao Estado do Paraná, a título de doação, imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, Aprovou e eu, AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Estado do Paraná, a título de doação, o imóvel:

Resultante da desapropriação por parte do Município, de fração ideal do imóvel de Matrícula nº 16.339 CRI de Rio Branco do Sul do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Rio Branco do Sul, àreas de terras situada na rua Generoso Marques, esquina com Rua Otávio Furquim, sem numero, bairro: Nodari I, área: 3.965,25 m² e perímetro: 269,69.

Art. 2º. No imóvel especificado no artigo anterior, o donatário deverá construir uma "DELEGACIA CIDADÃ" e uma unidade de "COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR", cujas obras deverão ter as datas de início e prazo de conclusão a serem definidos pelo DONATÁRIO, prazos estes a serem contados da data da escritura pública de doação

Parágrafo Único - Findos os prazos que serão fixados, sem que o DONATÁRIO tenha concluído as obras, o imóvel e as benfeitorias existentes serão revertidos ao patrimônio do DOADOR, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial

Art. 3º. A doação ficará gravada com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 4º. Para fins de doação, o lote foi avaliado em R$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais).

Art. 5º. O DONATÁRIO deverá conservar o imóvel doado e destiná-lo exclusivamente às suas finalidades.

Art. 6º. Todas as despesas oriundas desta doação correrão por conta única e exclusiva do Donatário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de novembro de 2024.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:759BCC75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2024. Edição 3147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/